



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Editais de Contribuição de Melhoria nº 002/2024

Editais de anúncio de obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente de Pavimentação Asfáltica em faixa extra da rua Almirante Barroso, trecho de 510 metros de extensão no lado leste, conforme detalhamento de projeto, neste Município de Porto Mauá.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 724, de 29 de maio de 2007 e nos termos da Lei Municipal nº 1837/2024, torna público o presente Edital de anúncio de realização de obra para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica em faixa extra da rua Almirante Barroso (lado leste), neste Município de Porto Mauá, em um trecho linear de 510 metros de extensão.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados em concreto asfáltico (CBUQ) sobre sub-base de pedra rachão (já existente) e base de brita graduada simples na rua Almirante Barroso.

As obras de drenagem pluvial, bem como todos os serviços prévios de terraplanagem e retirada de árvores, ficarão a cargo do Município.

A execução da obra deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É necessário que o responsável técnico da empresa tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, em obra semelhante. A construtora executora da obra também deverá ter equipamentos que se adequem às especificações técnicas para a realização de um serviço de qualidade.

A DMT considerada para o transporte dos materiais é de 43 km para a rua Almirante Barroso.

2 SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Serviços topográficos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Previamente será mobilizado equipamento e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas.

A locação da pavimentação, o alinhamento, níveis, desníveis, cortes e aterros deverão estar em conformidade com o projeto. A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade.

3 PAVIMENTAÇÃO

Após a terraplanagem, limpeza e compactação do greide de circulação, atendendo todos os serviços de topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico do Município, se dará a execução da pavimentação.

A pavimentação deverá ser bem nivelada e compactada, principalmente nos trechos em que houver ligação de pavimento novo com já existente e ligação de diferentes tipos de pavimento.

3.1 Sub-base de pedra rachão e base de brita graduada simples



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A sub-base de pedra rachão já encontra-se executada no local, a cargo do Município, com espessura aproximada de 25 cm. A base de brita graduada simples, por sua vez, deverá ser executada com espessura de 12 cm.

A base de brita graduada é constituída exclusivamente de produtos de britagem. Este tipo de base será executado pela mistura de materiais ou frações de materiais, na unidade dosadora de agregados, conforme normas específicas.

A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuídas no leito da rua. O espalhamento com motoniveladora será feito logo após o material ser colocado na pista com caminhão, em camadas ou leiras. Após o espalhamento o agregado umedecido deverá ser compactado, por meio de rolos de pneus ou vibratórios.

3.2 Imprimação da base

Imprimação é uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, com objetivo de promover condições da aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

A área a ser imprimada deve se encontrar ligeiramente umedecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A imprimação será realizada com caminhão espargidor, devidamente calibrado para execução dos serviços. O tráfego sobre áreas imprimidas só deve ser permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação e quando estiver convenientemente curado.

Esta pintura será efetivada em toda a área de intervenção. Deverá ser regular e uniforme.

3.3 Revestimento: Concreto Asfáltico (CBUQ)

Previamente será executada uma camada de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-2C, aplicada a uma taxa que deve ficar entre 0,8 e 1,2 L/m². A pintura de ligação tem a função de promover a aderência entre as camadas de base e o revestimento.

Após a pintura de ligação, será executada uma camada de concreto asfáltico (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com 4 cm de espessura.

O ligante asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70. Os agregados a serem utilizados deverão possuir a forma cúbica, tanto quanto possível, a fim de conferir melhor travamento à mistura e maior resistência à abrasão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A mistura não pode ser aquecida acima de 175°C, a fim de evitar o possível craqueamento térmico do ligante. Portanto, define-se a temperatura aproximada de aquecimento dos agregados em 160°C e a temperatura aproximada de mistura de 150°C. A mistura não deve ser aplicada em dias de chuva, nem em dias de temperaturas inferiores a 10°C.

Deverá ser apresentada à Fiscalização o projeto de dosagem do concreto asfáltico, contendo os requisitos de projeto de estabilidade, fluência, índice de vazios, relação betume/vazios e teor de ligante.

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamentos definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento à temperatura requerida para colocação da mistura sem irregularidades. A aplicação deve ser feita de maneira a observar o abaulamento necessário para o escoamento das águas pluviais em direção às sarjetas.

O equipamento de compactação será constituído de rolo liso e rolo pneumático. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado. As rodas do rolo pneumático devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência com a mistura recém lançada. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, pelo menos na metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O transporte do concreto asfáltico deve ser feito em caminhões basculantes, com caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Além da pavimentação em CBUQ, também será realizada a ampliação de uma faixa elevada existente na rua Almirante Barroso, entre as ruas Eduardo Wolf e Tuiuti, a fim de ajustar a largura desta com a largura da nova via ampliada.

4 SINALIZAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a sinalização da obra (cavaletes, placas, etc.), ficando responsável caso algum veículo danifique o pavimento antes da liberação da obra para o tráfego.

A sinalização horizontal será executada com demarcadora autopropelida, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, a fim de identificar os eixos viários na rua Almirante Barroso.

Na rua Almirante Barroso, também será realizada a repintura e a ampliação da sinalização da faixa elevada situada entre as ruas Alfredo J. Bertol e Tuiuti, a complementação da pintura da faixa de pedestres situada entre as ruas Eduardo Wolf e Alfredo J. Bertol e as demarcações zebreadas e sinalizações de “PARE” junto à rótula na esquina com a rua Uruguai.

5 LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A empresa contratada ficará responsável pela execução da limpeza dos restos de materiais, levando para lugar determinado pela Fiscalização com veículos próprios.

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos todos os serviços de pavimentação, compactação e sinalização das vias.

Todos os detalhes omissos no presente memorial ficam subordinados aos respectivos projetos. Toda e qualquer dúvida que venha a surgir deverá ser sanada com o responsável técnico.

II – CUSTO GLOBAL DA OBRA (estimado antes da execução)

O custo estimado da obra - Pavimentação Asfáltica em faixa extra da rua Almirante Barroso (lado leste) - é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAVIMENTAÇÃO	1.530,00	m ²	113,72	173.999,08
			TOTAL	173.999,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

De acordo com o art. 9º, da lei nº. 724, de 29 de maio de 2007, a área de influência da valorização dos imóveis seria para fins do cálculo da contribuição de melhoria. Ainda, caso possua imóvel rural beneficiado pela melhoria, destaca-se área de abrangência conforme art. 10, parágrafo único da referida lei. É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho a ser pavimentado, na rua Almirante Barroso (lado leste), a saber:

Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA CORRIGIDA (m²)
1	Rua Almirante Barroso	BENJAMIM PISONI	153,70
2	Rua Almirante Barroso	TEREZINHA DE FÁTIMA RIBEIRO	2.035,00
3	Rua Almirante Barroso	ALCIDES MARQUES	849,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4	Rua Almirante Barroso	THALES GUTTERRES MORONI	434,00
5	Rua Almirante Barroso	CELSO ALBERTO THOMA	330,00
6	Rua Almirante Barroso	MALIA ANGELINA NORATO	420,00
7	Rua Almirante Barroso	MABEL CRISTINA MELO WOCHNICKI	360,00
8	Rua Almirante Barroso	LORENO MARASCA	10.475,00
9	Rua Almirante Barroso	ALINE MARASCA	1.084,10
10	Rua Almirante Barroso	MONICA PATRICIA CANAL	363,66
11	Rua Almirante Barroso	ERVINO SANTO VANZELLA	800,00
12	Rua Almirante Barroso	ROTENI SILVEIRA TRINDADE	645,00
13	Rua Almirante Barroso	ESPOLIO DE EDGAR ALBINO KLEIN	2.035,00
14	Rua Almirante Barroso	LUCIANO CARLOS WEBER	756,50
15	Rua Almirante Barroso	ADAMIR SCHMITZKE	1.030,00

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra, conforme amostras)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Item	Operação	Endereço	Área Real (m²)	Valor (R\$)	Data	Valor CUB na data (R\$)	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/m² (R\$)
1	Compra e Venda	Rua Almirante Barroso	434,00	100.000,00	mai/24	2.205,06	45,35	100.000,00	230,41
2	Compra e Venda	Rua Almirante Barroso	1.312,60	500.000,00	jun/24	2.205,06	226,75	500.000,00	380,92
3	Compra e Venda	Rua Almirante Barroso	4.090,47	80.000,00	jan/24	2.198,40	36,39	80.242,13	19,62

Pelas premissas adotadas, o valor médio do m² do lote com frente para a rua não pavimentada é estimado em R\$210,32. Como se trata de imóveis similares (amostras e beneficiados), já que todos possuem características semelhantes, não se faz necessário aplicar coeficientes de ajustamento/correção de que trata a Lei nº 724, de 29 de maio de 2007. Desse modo, os valores dos lotes antes da obra resultarão da multiplicação da área corrigida (testada x profundidade considerada), pelo valor médio do m² de terreno acima indicado: R\$ 210,32 (duzentos e dez reais e trinta e dois centavos).

V – DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

De acordo com o disposto no art 1º, da Lei Municipal nº 1837/2024, cabe aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 20% (vinte por cento) do custo final da obra, tendo como limite a soma das valorizações verificadas em nova avaliação a ser realizada após a conclusão da obra.

O valor individualizado (rateio) da contribuição de melhoria de cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra será conhecido após a sua conclusão, mediante nova avaliação, na qual será apurada a efetiva valorização verificada em cada imóvel, sendo que o valor total a ser recuperado será apurado mediante a multiplicação do coeficiente relativo ao índice de absorção do custo da obra, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (20%) pela soma das valorizações, pela valorização de cada imóvel.

VI – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

(DL nº 195/67, art. 12)

A parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, incluída a valorização decorrente da obra, considerando-se, no caso, o valor estimado para fins de lançamento da contribuição de melhoria. O valor das prestações para cada contribuinte será fixado em edital a ser publicado após a conclusão da obra e não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel, segundo avaliações realizadas e corrigidas pelo CUB, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

VII – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Rua Uruguai, nº 155, Porto Mauá, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, 04 DE JULHO DE 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal